



EDITAL Nº 03/2023 - ECP/TCE/AM

REGULAMENTO DO CONCURSO ESTADUAL DE REDAÇÃO

No aniversário do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM no ano de 2023, para receber as devidas homenagens será realizado, através da Escola de Contas Públicas - ECP em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, um Concurso Estadual de Redação com a temática: “Os 73 anos do Tribunal de Contas do Amazonas”.

CAPÍTULO I - OBJETIVO

Art. 1º - Fomentar nos jovens da Rede Estadual de Ensino a iniciativa de pesquisar, divulgar e valorizar a atuação do TCE/AM junto aos jurisdicionados e sociedade civil, no âmbito de suas ações constitucionais voltadas para a fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO II - ABRANGÊNCIA

Art. 2º - Poderão participar do Concurso Estadual de Redação os estudantes que estão frequentando regularmente o **Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino**, contemplando os municípios de **Manaus, Iranduba, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva**.

CAPÍTULO III - INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DA REDAÇÃO

Art. 3º - A inscrição no concurso será gratuita. Deverão ser observados os seguintes itens:

- a) A inscrição e submissão da redação deverão ser realizadas por meio do link <https://forms.gle/nT4ZLiye72k5h8ei9> no período de **18 a 29/09/2023**, tendo como público-alvo os estudantes que estão frequentando regularmente o



Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, conforme o art. 2º deste Regulamento;

- b) As informações pessoais do estudante e professor orientador deverão ser preenchidas no link supramencionado;
- c) O estudante no momento da inscrição por meio do referido link deverá realizar *upload* da Folha de Redação (Anexo I deste Regulamento);
- d) Serão aceitas somente redações em Língua Portuguesa.

CAPÍTULO IV - APRESENTAÇÃO DAS REDAÇÕES

Art. 4º - Na Folha de Redação oficial, disponibilizada no Anexo I deste Regulamento, não poderá ter nenhum tipo de identificação do estudante, nem na frente, nem no verso, tais como: nome, assinatura, escola, símbolos, frases, endereços ou quaisquer outros que possam levar à indicação do participante.

Parágrafo Único - A Folha de Redação que possuir qualquer tipo de identificação será automaticamente desconsiderada para garantir a lisura no decorrer do processo de avaliação das redações e a total imparcialidade da Banca Examinadora.

Art. 5º - Poderão concorrer no presente Concurso, as redações que apresentarem os seguintes atributos:

- a) Originalidade e ineditismo;
- b) Criatividade na produção;
- c) Coerência com a temática e objetivo do concurso.

Art. 6º - A Banca Examinadora do Concurso realizará as **correções até o dia 06/10/2023**, e selecionará as três melhores redações para a premiação.

Art. 7º - O Concurso terá como temática “Os 73 anos do Tribunal de Contas do Amazonas”. O título da redação deve ser original, baseado no tema proposto. A redação deverá abordar as atividades fins do TCE/AM, tais como: fiscalização e



controle; as questões ambientais; aspectos históricos e outros relacionados a sua atuação.

Art. 8º - A redação deverá ser escrita na Folha de Redação (Anexo I), de forma manuscrita, de maneira legível, com no mínimo 25 linhas e no máximo 30 linhas. Não sendo permitido rasuras, desenhos e colagens.

Parágrafo Único - Caberá ao professor orientador do estudante participante acompanhar o processo de produção, inscrição e submissão da redação, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, a, deste Regulamento.

Art. 9º - A redação deverá ser obrigatoriamente de autoria do estudante participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do participante.

Parágrafo Único - É estritamente proibido nas redações a utilização de colagens, imagens gráficas eletrônicas ou textos já publicados em outros lugares, caracterizando plágio. Caso seja apresentada redação com os caracteres descritos neste parágrafo, será automaticamente desclassificada.

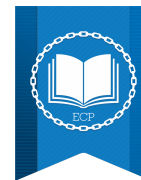
CAPÍTULO V - COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 10 - A Comissão Organizadora será composta por representantes das seguintes instituições:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM;
- b) Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 11 - Competências da Comissão Organizadora:

- a) Articulação junto aos gestores para divulgação do presente Concurso;
- b) Organização da Cerimônia de Premiação do Concurso;
- c) Organização da Banca Examinadora;
- d) Organização do processo de avaliação e julgamento das redações.



CAPÍTULO VI - JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS REDAÇÕES

Art. 12 - O julgamento e a seleção das redações serão por meio da avaliação dos seguintes critérios:

- a) Quanto à forma: estética e organização do texto - Pontuação: 0,0 a 2,0 pontos;
- b) Quanto aos aspectos linguísticos: acentuação, ortografia, pontuação, concordância e regência - Pontuação: 0,0 a 3,0 pontos;
- c) Quanto ao conteúdo/abordagem do tema: argumentação, clareza, coesão e coerência - Pontuação: 0,0 a 5,0 pontos.

Art. 13 - A Banca Examinadora constituir-se-á por professores de língua portuguesa e servidores com conhecimento sobre a temática do concurso, sendo competência desta designar dentre seus membros um presidente e um secretário para registrar em forma de ata o resultado e as deliberações após conclusão do processo de avaliação das redações.

CAPÍTULO VII - CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Art. 14 - As redações serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A Nota Final da redação será composta pela somatória dos pontos atribuídos conforme critérios previstos no art. 12 deste Regulamento.

Art. 15 - A classificação acontecerá pela ordem decrescente da Nota Final da Redação. Havendo empate, a Banca Examinadora proferirá voto de desempate.

Art. 16 - O **Resultado Final** deste Concurso será divulgado no dia **09/10/2023** no sítio eletrônico do TCE/AM.

CAPÍTULO VIII - PREMIAÇÃO

Art. 17 - Os 3 (três) primeiros colocados serão premiados em evento alusivo ao 73º Aniversário do TCE/AM. A data da premiação será divulgada juntamente com o Resultado Final.



Art. 18 - A premiação ocorrerá da seguinte forma:

- a) Para os estudantes: **1º lugar – Notebook, 2º lugar – Tablet e 3º lugar – Smartphone**, bem como certificado de participação.
- b) Para os professores orientadores dos estudantes classificados: prêmio e certificado de participação.
- c) Para as escolas dos estudantes classificados: certificado de participação.

Art. 19 - As 20 (vinte) redações que obtiverem as maiores pontuações serão publicadas em e-book nos sites oficiais do TCE/AM e da SEDUC/AM. Seus autores e professores orientadores receberão certificação em data a ser divulgada oportunamente.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os estudantes que se inscreverem no presente Concurso, no ato de sua inscrição, automaticamente autorizam a publicação de imagem e voz em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive nas plataformas e ambientes virtuais de aprendizagem utilizados pelo TCE/AM e pela SEDUC/AM na *internet* em qualquer forma digital.

Art. 21 - As redações submetidas neste Concurso terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao TCE/AM e à SEDUC/AM, não cabendo a qualquer órgão quaisquer ônus sobre o seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do Concurso.

Art. 22 - A Comissão Organizadora poderá cancelar o Concurso de que trata este Regulamento em razão de caso de fortuito ou de força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe qualquer direito indenizatório.



Art. 23 - Os membros da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

Art. 24 - As decisões da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora serão soberanas e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do estudante participante.

Art. 25 - Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 26 - Todos os dados pessoais adquiridos em decorrência deste Concurso serão tratados de forma lícita, nos termos da LGPD.

Art. 27 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de setembro de 2023.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas do TCE/AM

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas